Lei 263

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/01

FUNCIONÁRIO

DATA 24/04/51

PROJETO DE LEI Nº 69/51

ASSUNTO: Concede um auxilio de Cr$ 3.000,00 ao Patronato São Pedro de Vila Cazumbe

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 263 DE 10/05/51

DIOM Nº 5136 DE 28/05/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002631951
Projeto: 00691951
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza. 10 de maio de 1951.

LEI Nº 265 DE 10 DE Maio DE 1951.

Concede o auxílio de Cr$ 3.000,00, ao "Patronato São Pedro" da Vila Sazumba, do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao "Patronato São Pedro" da Vila Sazumba, do distrito de Messejana.

§ Único - O referido auxílio correrá por conta da Verba 8294 - Ext. 19 - Título - Segurança Pública e Assistência Social, do Orçamento vigente.

Art. 2º - A importância de que trata o Art. 1º, será entregue, de uma só vez, à Diretoria do referido Patronato.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 1951.

João D. Gomes de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

PROJETO DE LEI Nº69/51

Concede auxílio de Cr.$3.000,00, ao "Patronato São Pedro" de Vila Ca-/ sumba, do distrito de Messejana.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio de Cr.$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao "Patronato São Pedro" de Vila Casumba, do distrito de Messejana.

§ Único - O referido auxílio correrá por conta da Verba 8294 - Dot.19 - Título - Segurança Pública e Assistência Social, do Orça-/ mento vigente.

Art. 2º - A importância de que trata o Art.1º, será entregue de uma só vez, à Diretoria do referido Patronato.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1951.

José Barros de Alencar - Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza.

Recebido em 30.4.51

Parecer nº 34/51 ao Projeto de Lei nº 69/51.

O Porjeto de lei nº 69/51, de autoria do vereador José Barros de Alencar, concede um auxilio de Cr$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) ao Patronato S. Pedro, localizado na Vila Cazumba - distrito de Messejana.

Tratando-se de uma instituição que se dedica ao ensino gratuito das crianças pobres e ainda um curso de bordados e trabalhos menuais, concordamos com a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1951.

Francisco de Paula Filho — Pre

Carlos Tulio de Leão — Rel.

Sebastião Franco Lopes

Edmundo Pinto

Recebido em 2-5-951.